

ENSINO FUNDAMENTAL BRASILEIRO: DEMANDAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E SUA FUNÇÃO SOCIAL.¹

MICHELE VAROTTO²

RESUMO:

Este artigo procura fazer uma discussão acerca das políticas públicas demandadas ao ensino fundamental brasileiro, já que este não se encontra “avulso” no contexto nacional e muito menos do internacional, diversas políticas foram e são criadas com o intuito de confeccionar uma educação que melhor atenda as necessidades sociais evidenciadas pela sociedade do momento. No entanto, para melhor compreensão das demandas excedidas e do que este nível de ensino representa para a sociedade globalmente, serão analisadas, neste artigo as demandas nacionais (Constituição Federal; LDB 9394/96; PCN; decretos municipais e estaduais) e internacionais (Banco Mundial, UNESCO), para em um segundo momento fazer um panorama geral a fim de contemplar a produção literária que melhor se encaixa ao papel real da instituição de ensino fundamental, utilizando-se das perspectivas de Pérez Gómez (1998) e Veiga (2003), consideradas por mim como a chave para se entender a função da escola para além da simples reprodução social dentro de uma nação.

Palavras-chaves: Ensino Fundamental; Políticas Públicas; Formação de sujeitos.

ABSTRACT

The aim of this article is to discuss public policies concerning high school education in Brazil, as this subject is not found as being separate at a national level and even less so at an international level. Various policies have been and are still being established with the purpose of having education which better meets the social needs of society nowadays. However, for a better understanding of the requirements and what this level of education represents for the society globally speaking, national requirements (Federal Constitution; LDB 9394/96; PCN; municipal and state decrees) and international requirements will be analysed in this article (World Bank, UNESCO). A general outline concerning the literary production will also be analysed which better fits the role of high school education using the views of Pérez Gómez (1998) and Veiga (2003). These authors are considered as the key to understanding the functioning of schools more than the simple social reproduction inside a nation.

Key words: High school education; Public policies, Training in subjects.

¹ Este artigo é fruto de um capítulo de meu relatório de “Estágio Supervisionado para formação em Docência”, disciplina realizada no sexto período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da UFSCar, sob a orientação da Professora Doutora Roseli Rodrigues Mello.

² Graduanda do sétimo período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Federal de São Carlos.

Introdução

O ensino fundamental tem sido a “pedra angular” de todas as discussões dedicadas à educação, principalmente no território brasileiro. Diversas políticas foram e são criadas cotidianamente com o intuito de construir uma educação que se enquadre às necessidades da sociedade vigente, especialmente no que se refere ao mercado de trabalho. No entanto, esquece-se que muitas mudanças ainda são necessárias para que a educação atinja uma maior humanização do sujeito o qual preze pela transformação social em prol da solidariedade, que seja crítico, consciente e embase seus atos na dialogicidade. É nestes preceitos que se fundamenta este artigo, no qual procuro primeiramente destacar as demandas internacionais discutidas por Delors (2000) enfatizando os quatro pilares sobre os quais a educação deve ser edificada, em seguida foco-me mais nas políticas nacionais procurando discutir a relação entre acesso, permanência e qualidade, a partir de toda esta discussão finalizo tal artigo destacando a função social da escola, priorizando aspectos essenciais que devem fazer parte de sua prática diária tendo como objetivo a formação de cidadãos efetivos.

1. As demandas internacionais para o Ensino Fundamental: *Os quatro pilares da educação*

Nenhum país está desvinculado das demandas internacionais, pelo contrário, desde muito tempo as proposições internacionais ligaram-se aos países *em desenvolvimento* ou *subdesenvolvidos* – como é o caso do Brasil. Vale ressaltar que desde o período pós-guerra³, inúmeras políticas têm-se levantado com o intuito de recuperação dos países devastados. Para isto é que foram criadas agências multilaterais como Banco Mundial (BIRD), UNICEF, CEPAL, FMI, UNESCO, ONU, dentre outras.

Foi na década de 70, no entanto, que houve um aumento significativo do financiamento destas agências aos países *em desenvolvimento*. Tudo isto provindo de uma nova configuração internacional que começou a ganhar espaço, cujo intuito era o de garantir um maior desenvolvimento mundial, como Oliveira (2000) destaca. O princípio que rege é o de que a sociedade só avançará quando se implantar uma livre circulação de capital entre todas as nações; preceito este que recebeu o nome de neoliberalismo, propagando-se mundialmente e destinando uma maior legitimação do sistema capitalista.

É neste cenário que novas demandas educacionais foram criadas a fim de garantir uma melhor inserção dos indivíduos dentro desta sociedade, tendo como fim único à garantia de desenvolvimento e perpetuação desta nova política global.

Neste sentido, pode-se afirmar que a sociedade ao assumir essa nova configuração - neoliberal, teve conseqüentemente todos seus setores atingidos, e a educação, por ser um segmento social, não ficou imune. Pelo contrário, a educação foi o grande foco ideológico para a disseminação das idéias neoliberais e da formação de pessoas adaptáveis ao que o mercado econômico demanda. Seu princípio foi o de formar com eficiência e rapidez pessoas capazes de passarem pelas exigências do mercado. Ou seja, a educação se traduz como a possibilidade de acesso a todos os cidadãos na vida social, por isso a educação se torna um direito do Estado em garantia da possibilidade de todos serem educados, pois é esta educação que permitirá que o sujeito se molde de acordo com aquilo que a sociedade precisa, mas que fique bem claro que o Estado deve dar somente a oportunidade, cabe a cada um se esforçar para ocupar um lugar de mais sucesso no social, como relata Oliveira (2000).

Desta forma, a educação foi tida como o meio pelo qual foi possível abaixar os índices de pobreza dos países subdesenvolvidos e aumentar a harmonia social com a diminuição dos conflitos, já que todos teriam a partir dela condições de corresponder às

³ Aqui se refere à Segunda Guerra Mundial, datando-se a década de 40.

demandas sociais, por isso em 1974 o BIRD enfatizou a educação básica na qualificação de todos. Para que ocorra uma universalização destes preceitos, Delors (2000) junto com uma comissão da UNESCO constituíram um documento (relatório)⁴ que tem por princípio explicitar o caráter necessário para a Educação Básica⁵ do século XXI. Assim, segundo o autor a educação neste século tem o papel de transmitir saberes e saber-fazer evolutivos adaptados aos mapas de um mundo complexo e de constantes mudanças, ou seja, um mundo globalizado em que ocorre um “bombardeio” de informações a cada dia e que as pessoas diante disto não podem ficar submersas. Por isso, a educação deve ser um instrumento de norte aos seres humanos para que estes consigam navegar neste tipo de mundo.

Nesta visão, é papel da educação desenvolver no ser humano a capacidade de exploração e aprofundamento constante ao longo de sua vida para que se adapte às mudanças constantes, cabendo a escola apenas oferecer os primeiros conhecimentos os quais deverão ser aprofundados, enriquecidos e atualizados a cada dia.

O princípio posto na educação básica é de que esta contribua para: ajudar os jovens a agirem de modo eficiente na sociedade moderna; preparar o jovem para um bom desempenho nos empregos; manter parte do dia o jovem afastado da cultura marginalizada da pobreza em que vive, além de ajudar no desenvolvimento com maior facilidade do trabalho em equipe o qual desempenhará na empresa, mas que já será treinado na escola. Com isso, a educação básica prepara o indivíduo para “*aprender a aprender*”, para os treinamentos posteriores que a empresa exigirá dele. No entanto, para que o indivíduo seja capaz de “*aprender a aprender*” constantemente, a idéia básica da CEPAL é que a educação desenvolva nele sete habilidades, dentre elas: aquisição de conhecimentos científicos e tecnológicos, criatividade, profissionalização, acesso universal aos códigos da modernidade, gestão institucional responsável, compromisso financeiro da sociedade com a educação. (OLIVEIRA, 2000, p.118).

Com isso, Delors (2000) destaca quatro aprendizagens fundamentais denominadas de pilares do conhecimento ao longo da vida de cada indivíduo, fazendo com que este se realize enquanto pessoa:

1º Aprender a conhecer: almeja acima de qualquer coisa o domínio dos instrumentos do conhecimento, visando uma aprendizagem que foque no prazer em compreender, conhecer e descobrir o mundo que o rodeia na medida em que isto for necessário para uma vida digna, profissional e para comunicação, pois é o aumento de saberes que permite:

compreender melhor o ambiente sob seus diversos aspectos, favorece o despertar da curiosidade intelectual, estimula o sentido crítico e permite compreender o real, mediante a aquisição de autonomia na capacidade de discernir. (DELORS, 2000, p.91)

2º Aprender a fazer: liga-se a idéia de como ensinar o aluno a pôr em prática todos seus conhecimentos e para isto, não basta apenas preparar para uma simples tarefa material, mas as aprendizagens devem evoluir a ponto de terem um valor formativo e não apenas se focarem na rotina. As indústrias não se fixam mais no domínio físico da produção e sim, nas competências humanas, Delors (2000, p.94) destaca:

qualidade como a capacidade de comunicar, de trabalhar com os outros, de gerir e de resolver conflitos, tornam-se cada vez mais importantes. E esta tendência torna-se ainda mais forte, devido ao desenvolvimento do setor de serviços.

⁴ Educação um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.

⁵ Educação Básica compreende os níveis de ensino: Infantil, Fundamental e Médio.

Os serviços agora se definem por relações inter-pessoais em que à técnica e a matéria são complementadas a cada dia, de modo a estabelecerem relações estáveis e eficazes entre as pessoas. Mas, neste caso não se fala de uma aprendizagem destinada a um único trabalho, e sim uma preparação para uma participação formal ou informal no desenvolvimento do país, ou seja, o foco se faz numa qualificação social.

3º *Aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros*: um dos maiores desafios da educação é a aprendizagem, uma aprendizagem que construa a cada dia um ser humano pacífico, capaz de valorizar as diferenças e não se supervalorizar mediante aos outros grupos, não alimentar preconceitos, tirando a competição e a busca por um sucesso individual, e infelizmente a educação por diversas vezes em sua aprendizagem contribui para esta rivalidade.

Para finalizar tal situação lamentável cabe a educação contribuir para interação entre grupos, mas num contexto igualitário em que os objetivos e projetos sejam comuns, ou seja, Delors (2000, p. 97) afirma que

parece, pois, que a educação deve utilizar duas vias complementares. Num primeiro nível, a descoberta progressiva do outro. Num segundo nível, e ao longo de toda a vida, a participação em projetos comuns, que parece ser um método eficaz para evitar ou resolver conflitos latentes.

Assim, pode-se dizer que a educação ao mesmo tempo em que tem a missão de transmissão de conhecimentos relativos à diversidade da espécie humana, deve aproveitar todas as ocasiões para levar as pessoas a terem consciência das semelhanças e interdependências entre todos os seres humanos. No entanto, para que isto ocorra é fundamental que a educação leve em um primeiro momento o indivíduo a se descobrir, pois é só assim, segundo Delors (2000) que tais sujeitos conseguirão ocupar o lugar do próximo para compreender suas reações, ou seja, é desenvolver esta atitude de que conseguirão se por no lugar dos outros compreendendo suas reações, ou seja, é desenvolver esta atitude de empatia desde a escola, a qual é muito útil para os comportamentos sociais ao longo de toda vida.

4º *Aprender a ser*: um princípio fundamental reafirmado em toda comissão da UNESCO foi, segundo Delors (2000, p.99)

a educação deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa - espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, espiritualidade. Todo ser humano deve ser preparado (...) para elaborar pensamentos autônomos e críticos e para formular os seus próprios juízos de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir na diferentes circunstâncias da vida.

A educação tem como papel essencial fornecer subsídios necessários para que as crianças compreendam o mundo que a rodeia de modo a se comportar neste de maneira justa e responsável, formando-se como donos de seu destino. Para isto, é necessário valorizar a imaginação e criatividade de cada um, pois estas são claras manifestações de liberdade. Pois, o maior objeto de toda a educação segundo a comissão é a realização plena do homem enquanto sujeito complexo e rico em suas expressões, processo pelo qual tem início desde o nascimento que começa pelo conhecimento de si mesmo.

Portanto, a educação deve ser pensada objetivando que todos os ambientes se tornem educativos fazendo com que as pessoas sejam capazes de tirar proveito de tudo isto para sua formação, e principalmente para a formação de sujeitos que correspondem ativamente e rapidamente às exigências desta nova sociedade - a sociedade neoliberal. Mas

como será que a nação brasileira se comportou diante de todas estas demandas? É o que abordará o item que segue este capítulo.

2. O Ensino Fundamental Brasileiro: acesso, permanência ou qualidade?

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988, grifo meu)

A vigente Constituição Brasileira datada de 1988 deixa clara sua preocupação com uma educação que atenda as necessidades sociais, que se articule com aquilo que o mercado internacional tem exigido. Ou seja, a partir das demandas internacionais⁶ a nação brasileira tem procurado se enquadrar neste cenário com a criação de legislações que atendam toda a população na oferta e garantia de escolaridade. Isto significa que a nação brasileira não está isenta daquilo que o BIRD exige como condição para direcionar verba para o país. A verdade é que para os países de baixo desenvolvimento receber os investimentos das agências multilaterais e com isso, promoverem seu desenvolvimento, precisa-se de um IDH⁷ alto fruto da escolaridade oferecida, não interessando a qualidade, mas apenas que todos os jovens em idade escolar estejam matriculados na escola. A prova mais efetiva disso é o fato de no governo de FHC⁸, 97% das crianças brasileiras se encontravam matriculadas no ensino fundamental, de acordo com Oliveira (2000).

Assim, toda esta complexa organização social junto com o desenvolvimento tecnológico e científico, como destaca Mizukami e Oliveira (2002), exigiu novas demandas para o exercício profissional e para o consumo. Para isso, segundo as autoras, se criam novos tipos de avaliação institucional de modo a verificar se a escola tem preparado as crianças para aquilo que se espera na sociedade, pois mesmo o foco mesmo sendo ainda na quantidade, não se pode desconsiderar a meta de que os indivíduos precisam sair da escola, aptos para encara aquilo que o mercado de trabalho demanda como condição para atrair as tantas transnacionais para o seu território e com isso, aumentar o desenvolvimento do país. Com esta premissa algumas avaliações foram criadas pelo Estado como: Provinha Brasil, SARESP, EDUCASENSO, entre outro; que procuram acima de tudo verificar o ensino e a aprendizagem dos alunos.

A partir desta configuração, leis nacionais, estaduais e municipais foram criadas como premissas necessárias para atingir a estas demandas, como garantia de uma educação que compreenda toda a população do país em idade escolar.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases) segundo Saviani (1997) propõe uma integração entre as modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e também a educação de jovens e adultos. Esta integração é considerada pelo autor como uma conquista importante, pois representa o caminho para uma educação nacional abrangente e universalizada, o que pode garantir a escolaridade de toda população do país.

Esta orientação sobre a educação básica não está imune às exigências atuais da tecnologia, na verdade ela só se orientou dessa maneira devido à necessidade de uma formação geral com maior escolaridade para preparar sujeitos capazes de lidar com todas as mudanças ocasionadas pelas novas tecnologias e configuração social atual.

⁶ A explicitação, apresentação e discussão destas demandas se fizeram no item 1.1 deste capítulo.

⁷ Índice de Desenvolvimento Humano

⁸ Governo de Fernando Henrique Cardoso que teve um mandato de 1994 a 2002.

No entanto, é importante ressaltar para o fato de que com toda esta influência neoliberal, a educação, especialmente o ensino fundamental, ganhou um destaque primordial, mesmo deixando a questão de qualidade ainda como uma meta, e dando prioridade à quantidade. O foco se fez no acesso e na permanência como preceitos obrigatórios e gratuitos, e como dever de garantia pelo Estado a toda população; como está garantido pela LDB 9394/96 em seu Título III “*Do direito à Educação e do dever de Educar*”

Art4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria (...).

Art5º O acesso ao ensino fundamental é direito do público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e ainda o ministério público, acionar o poder público para exigí-lo. (grifos meu)

A nação brasileira, assim, desenvolve toda uma política voltada especialmente a este nível de ensino como necessário a formação básica do cidadão, o que fica explícito especialmente ao se deparar com as disposições gerais que se fazem presentes no mesmo documento, Capítulo II, Seção III “*Do Ensino Fundamental*” que compõem a LDB

Art32 – O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo (...);

Vale atentar para o fato de que agora o ensino fundamental, a partir da promulgação da lei nº. 11.114, de 16 de maio de 2005, expande o ensino fundamental para nove anos, incorporando agora os indivíduos já com seis anos de idade o que condiz com o Plano de Nacional de Educação⁹ (PNE) vigente, que estabelece no seu item dois voltado ao ensino fundamental, a meta de ampliação deste nível de ensino de oito para nove anos obrigatoriamente atendendo a partir dos seis anos de idade, como consta na lei acima referida.

Assim, fazendo-se uma comparação entre estas diferentes legislações já mencionadas, nota-se que as mesmas assumem uma espécie de completude, garantindo acesso e permanência nas escolas, da mesma maneira como ressalvas da formação do cidadão para intervir numa condição de vida democrática.

Neste sentido, surge para os países em desenvolvimento um documento responsável pela tentativa de melhorar a qualidade do ensino: os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN’s, que tiveram sua aprovação logo após a promulgação da LDB 9394/96. Consistem em um referencial indicado, especialmente ao professor/a, cuja meta é a de orientar e garantir os investimentos das agências multilaterais no país.

Os PCN’s se definem por um documento flexível adaptável as condições de cada situação escolar, tendo como objetivo principal desenvolver nos alunos as capacidades exigidas para a vida na sociedade vigente. Segundo seu documento introdutório sua maior preocupação é o de garantir qualidade à educação, acabando com a evasão e repetência dos/as alunos/as. Para isto, considerar e focar naquilo que condiz com a experiência e desenvolvimento de cada um/a é a chave para a qualidade. Pois, segundo os PCN’s, o/a aluno/a só aprenderá se o conhecimento for condizente com a fase de seu conhecimento,

⁹ Lei nº. 10172, de 9 de janeiro de 2001.

ou seja, se ele/a não aprender é porque ainda não há uma articulação de seu desenvolvimento com o saber transmitido. Assim segundo o Documento Introdutório dos PCN's

“a intervenção pedagógica deve-se ajustar ao que os alunos conseguem realizar em cada momento de sua aprendizagem, para se constituir verdadeira ajuda educativa. O conhecimento é resultado de um complexo e intrincado processo de modificação, reorganização e construção” (PCN, 1997, p.37)

No entanto, não foram somente demandas de cunho nacional promulgadas, têm-se alguns decretos Municipais e Estaduais que dão uma espécie de configuração peculiar a sua rede de ensino, sempre com base nas leis federais. No caso, será focado na legislação educacional do Estado de São Paulo e do Município de São Carlos, para que se possam compreender as particularidades do ensino proposto nestes locais.

No Município de São Carlos-SP, a lei nº. 13889 de 18 de outubro de 2006, constitui-se em um *Estatuto da Educação* que tem como base estabelecer todas as metas e condições oferecidas para a referida educação do Município, abrangendo desde as proposições para a educação até as demandas oferecidas para os profissionais que exerceram essa no local. Em seu primeiro capítulo¹⁰, a lei promulga que:

“**Art. 3º** (...)

I - garantia de universalização do ensino, com igualdade de condições de acesso, permanência e aprendizado nos níveis e modalidades de ensino sob sua responsabilidade, conforme estabelecido na constituição federal; (...)

VI - o acesso amplo e democrático e o oferecimento de uma escola gratuita, de qualidade, com condições adequadas para a permanência do educando nas escolas mantidas pelo município;

VII - o preparo do educando para o exercício da cidadania e do trabalho;
VIII - o respeito ao educando, que deve ser considerado agente do processo de construção do conhecimento; (...)

XI - a progressiva ampliação do tempo de permanência do educando na escola e o aumento gradativo do atendimento especializado aos alunos com necessidades especiais; (...)” (grifos meu)

Nota-se nesta lei municipal o quão vinculado se faz ao acesso e permanência do educando, mesmo em alguns momentos citando a busca da qualidade o predomínio do acesso é o ponto central, assim como o ensino fundamental é o foco.

No âmbito Estadual, na lei nº. 40473 de 21 de novembro de 1995, ainda no Governo de Mário Covas, promulga que

Artigo 1º - Fica instituído, junto à secretaria da educação, o programa de reorganização das escolas da rede pública estadual, com o objetivo de garantir a escolarização de 8 (oito) anos, com qualidade, para todos os alunos do ensino fundamental e médio.

Artigo 2º - para a consecução de seu objetivo, o programa instituído pelo artigo anterior promoverá modificações na estrutura das escolas da rede pública estadual, de maneira a permitir, em especial:

I - um melhor atendimento pedagógico às necessidades específicas de aprendizagem dos alunos, com a instalação de salas-ambiente, laboratórios e equipamentos diferenciados, mais adequados ao processo de ensino e à faixa etária dos alunos; (...) (grifo meu)

¹⁰ Capítulo I: dos Princípios Fundamentais.

Mais recentemente (20 de Agosto de 2008) o atual governador José Serra juntamente com a Secretária de Educação do Estado, Maria Helena Guimarães de Castro, lançaram um plano para a educação paulista que se configuram em dez metas a serem atingidas até o ano de 2010, dentre elas temos:

- 1 Todos os alunos de 8 anos plenamente alfabetizados.
- 2 Redução de 50% das taxas de reprovação da 8ª série.
- 3 Redução de 50% das taxas de reprovação do ensino médio.
- 4 Implantação de programas de recuperação de aprendizagem nas séries finais de todos os ciclos de aprendizagem (2ª, 4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio).
- 5 Aumento de 10% nos índices de desempenho do ensino fundamental e médio nas avaliações nacionais e estaduais.
- 6 Atendimento de 100% da demanda de jovens e adultos de ensino médio com currículo profissionalizante diversificado.
- 7 Implantação do ensino fundamental de nove anos, com prioridade à municipalização das séries iniciais (1ª a 4ª séries).
- 8 Programas de formação continuada e capacitação da equipe.
- 9 Descentralização e/ou municipalização do programa de alimentação escolar nos 30 municípios ainda centralizados.
- 10 Programa de obras e melhorias de infra-estrutura das escolas.
(grifos meu)

Os textos legais demonstram, portanto, uma centralidade atribuída ao ensino fundamental, e os mais recentes esclarecem maior preocupação com a qualidade do ensino. Isto demonstra que o problema do acesso e permanência esteja quase erradicado. As demandas tanto do âmbito nacional quanto internacional se fixam no ensino fundamental, tendo este como o básico para a entrada na vida social e no mercado de trabalho.

Com relação à educação básica frente às iniciativas desde o governo de FHC, Saviani (2007) então, afirma-se que o governo federal se pautou na formulação e implementação de uma política educacional reduzida ao ensino fundamental. (Saviani, 2007, p. 83)

Para tanto, o MEC elaborou uma emenda constitucional nº. 14 em setembro de 1996, que deu ênfase ao investimento a este setor do ensino, de modo que coube a União intervir nos estados se estes não aplicarem o percentual mínimo para manutenção e desenvolvimento deste ensino. E também instituiu o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério). (SAVIANI, 2007, p.83-84)

No governo Lula, entretanto, houve a aprovação da emenda constitucional nº.53, como destaca Saviani (2007), a qual substituiu o FUNDEF pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), no qual as estruturas legais correspondem as mesmas do anterior, o que difere da primeira é a ampliação da incidência e aumento de recursos da União.

O FUNDEB apresenta um relativo avanço em relação ao FUNDEF, também, no que se liga a abrangência, pois não engloba só o ensino fundamental, mas a educação infantil, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, indígena e quilomba e a profissional integrada no ensino médio. No entanto, vale ressaltar que todos os valores indicados por esse fundo só fariam melhorar *sensivelmente* a situação atual da educação brasileira, e neste sentido poderá se atender um número maior de alunos/as, mas em condições não melhores que as atuais, como Saviani (2007) afirma.

Após essa análise tanto do FUNDEF quanto do FUNDEB, notam-se quão impregnados esses dois fundos estão na expansão quantitativa do ensino, e também a não

complementação e não colaboração da união, o que ilustra perfeitamente o quadro neoliberal em que se configura, no qual a educação é vista como um fator capaz de aumentar o desenvolvimento do país, mas para isso precisa-se investir na educação, já que na década de 1990, como Oliveira (2000) destaca, as agências multilaterais (BIRD, CEPAL, FMI, UNESCO, ONU) começam a pressionar mais os países subdesenvolvidos para que invistam na educação básica, com a concepção de formação de sujeitos necessários ao mercado de trabalho.

Portanto, pode-se perceber que os dois governos fizeram aquilo que mais se encaixa as demandas das agências multilaterais, pois visavam acima de tudo receber as verbas que estas destinavam ao país, as quais são provenientes do aumento do acesso e permanência na educação. A abrangência do ensino passou a ser valorizada apenas no governo Lula, já que no FHC o foco era apenas o fundamental, só que essa abrangência garante o acesso, a qualidade permanece restrita.

Assim, notam-se a partir de toda esta análise dos dispositivos legais que a educação brasileira está intimamente vinculada às demandas internacionais, e procura corresponder a estas como garantia de investimentos. O acesso e a permanência sempre estiveram em foco, a partir deste contexto, e perpetuaram fazendo história nas várias legislações educacionais. No entanto, um fator importante é que nota-se (não ainda da maneira que deveria ser) um esforço em direção a uma educação de qualidade, não só entendida como formação para o mercado de trabalho.

Enfim, após toda esta discussão fica visível a falta de uma educação que forme o sujeito capaz de intervir e transformar o social, que seja humanizado a cada dia, talvez pelo fato desta ser uma premissa necessária para perpetuação de um emaranhado de interesses, mudar esta configuração desumanizante (que parece linda aos olhos mais ingênuos) que propõe o contexto neoliberal, seria o mesmo que provocar um “bum” neste tipo de economia em que as pessoas ficam presas ao “tempo do trabalho”

Acesso, permanência e qualidade deveriam caminhar conjuntamente na constituição de uma educação que preze acima de tudo pela humanização do sujeito, entendida aqui como a capacidade de se relacionar, dialogar, intervir criticamente na vida social em todas suas esferas.

O mais interessante é que notamos muitos estudos voltados a uma escola de qualidade, que preze pela função social de uma educação na formação de sujeitos críticos e é isto que deve ser buscado e efetivado a cada dia. Para melhor compreensão o item que segue irá discutir esta questão a partir de Veiga (2003) e Pérez Gómez (1998).

3. Ensino Fundamental e sua função para além da mera reprodução social

“A educação, num sentido amplo, cumpre uma iniludível função de socialização, desde que a configuração social da espécie se transforma em um fator decisivo da hominização e em especial da humanização do homem.” (PÉREZ GÓMEZ, 1998, p. 13)

Pérez Gómez (1998) destaca que é a educação o processo essencial para que ocorra a transmissão de todas as conquistas históricas do homem/mulher como garantia de sua sobrevivência nas novas gerações, mas para que isto ocorra à função principal da educação deve se centrar no atendimento e canalização do processo de socialização.

O processo de socialização, por sua vez, pode ser concebido de duas maneiras: como reprodução social e cultural requeridos pela sociedade adulta, em que sua função se torna a de preparação para o mundo do trabalho na formação de disposições, atitudes,

interesses, comportamentos, habilidades¹¹; ou na formação do/a cidadão/ã para sua intervenção na vida pública com normas de convivência.

Esta forma de socialização encarada de forma linear e mecânica introduz a idéia de que a escola é igual para todos, cabendo a cada um/a buscar seu sucesso, já que as oportunidades são iguais e dadas para todos/as da mesma forma. Isto reforça a competição entre as pessoas, além de inculcar a idéia de que o fracasso é algo natural e, portanto, nada pode ser feito. Como conseqüência destas mensagens que se apresentam como inevitáveis, convenientes e naturais, tem-se o aumento da discriminação, da ascensão por competição e a legitimação desta ordem.

Tudo isto é fruto da sociedade contemporânea que exige apenas a aparência de comportamentos democráticos, com a veiculação da idéia de que todos/as são iguais por direito, e esta mesma sociedade na esfera econômica induz a submissão e aceitação dos fatos; segundo Pérez Gómez (1998) estas são premissas essenciais para que a desigualdade e a injustiça sejam mantidas.

Na escola este processo de socialização de aparências contraditórias, como demonstra o autor faz com que os/as alunos/as comecem a interiorizar idéias e condutas relativas à dissociação entre o mundo do direito e da desigualdade, aceitando as diferenças individuais como capacidades e esforços.

Nesta perspectiva, a função educativa da escola, como afirma o Pérez Gómez (1998, p.22), ultrapassa esta idéia de reprodução, pelo fato de se apoiar no conhecimento público para a provocação do conhecimento privado em cada um/a dos/as alunos/as. O que oferece contribuições para a compreensão além das aparências superficiais disseminadas pelo *status quo*, e isto é proveniente da utilização de todo saber historicamente construído e condicionado de forma crítica.

A concretização da função educativa da escola nesta sociedade se faz segundo Pérez Gómez (1998), em dois eixos:

O primeiro diz respeito ao “Desenvolvimento radical da função compensatória”, não no sentido de compensar as diferenças da sociedade, mas no de atenuar seus efeitos e compensar as conseqüências das desigualdades sociais, de modo a preparar os indivíduos para lutar e se defender na complexa trama social.

“A intervenção compensatória da escola deve revestir-se de um modelo didático flexível e plural que permita atender às diferenças de origem, de modo que o acesso à cultura pública se acomode às exigências de interesses, ritmos, motivações e capacidades iniciais dos que se encontram mais distantes dos códigos e características em que se expressa. Assim, a igualdade de oportunidades de um currículo comum na escola compreensiva e obrigatória não é mais do que um princípio e um objetivo necessário numa sociedade democrática. Sua realização é um evidente e complexo desafio que requer flexibilidade, diversidade e pluralidade metodológica e organizativa.” (PÉREZ GÓMEZ, 1998, p.23).

Assim, o trabalho da instituição deve se pautar na lógica da diversidade de uma escola compreensiva e comum para todos de modo que cada aluno seja considerado em suas situações reais, respeitando as diferenças, e não numa visão homogênea, cuja visão está na suposta maioria. Com isso, se garante a formação básica do/a cidadão/ã que permita que o sujeito interfira em sua relativa autonomia na trama social complexa.

¹¹ O que fica visível quando discutimos os itens anteriores que retratam claramente as demandas internacionais e nacionais para a educação, colocando esta apenas na esfera do acesso e permanência, deixando à qualidade o adjetivo de preparação ao mercado de trabalho.

Já o segundo refere-se à “Reconstrução do Conhecimento e da Experiência”, que diz respeito à reconstrução dos conhecimentos, atitudes e formas de conduta que os/as alunos/as assimilam direta e acriticamente durante suas vivências, e isto só se consegue por meio de conhecimentos públicos oferecidos pela escola como ferramentas em que os/as alunos/as questionem, comparem, analisem todas as condutas e concepções já adquiridas, e reflitam ampliando sua limitada esfera de experiências. Mas para que haja esta reconstrução o primeiro passo é transformar a rotina da aula e da escola para que se possam vivenciar as práticas sociais que induzam: a solidariedade, colaboração, experimentação, busca, comparação, crítica, criação, iniciativa, como Perez Gómez (1998, p.26) destaca, ou seja, é fazer com que o espaço real da escola se torne um local privilegiado para a democracia e que esta seja vivenciada a cada dia, pois só assim se aprenderá a viver democraticamente na sociedade.

É corroborando com estas idéias que se pode focar no que afirma Veiga (2003) como proposta de uma constituição escolar que ultrapasse uma visão de reprodução e mantenedora apenas de questões burocráticas. A escola deve ultrapassar esta visão e o maior e melhor instrumento com o qual pode contar é o Projeto Político-Pedagógico (PPP), que assumindo uma concepção de inovação para além de normas burocráticas prontas e acabadas, como se a comunidade interna e externa à escola de nada adiantasse; tem um papel fundamental na construção de uma escola que privilegie meios para se atingir uma educação em que a qualidade seja sua prioridade.

O PPP, assim, precisa e deve assumir uma esfera de contraposição a esta visão, englobando uma melhora da qualidade da educação pública para que todos aprendam mais e melhor, ou seja, é buscar meios que garantam uma educação de qualidade a todos, que tem por finalidade a educação em função da pessoa, cidadania e trabalho, pois desenvolver o educando nada mais é do que construí-lo na dominação de conhecimentos e atitudes necessárias para participar do sistema político e de produção, assim como se desenvolver enquanto pessoa e indivíduo social.

Para garantia desta lógica é necessária, segundo Veiga (2003), a adoção de uma inovação emancipatória, que se define por uma

inovação [que] procura maior comunicação e diálogo com os saberes locais e com os diferentes atores e realiza-se num contexto que é histórico e social, porque humano. (...) trata-se, portanto, de buscar a superação da fragmentação das ciências e suas implicações para a vida do homem e da sociedade.” (VEIGA, 2003, p. 274).

Neste sentido, o PPP é permeado pela intencionalidade na construção, aplicação e avaliação constante, pois sua base está na argumentação, comunicação e solidariedade, extremamente associadas à investigação.

A inovação emancipatória é produto da realidade interna da instituição com referência a um contexto social mais amplo. Organizar as atividades-fins, como relata Veiga (2003), em um meio a esta ótica traz a possibilidade de todos se unirem e se organizarem de acordo com as necessidades do processo. Inovação e PPP estão articuladas, então, temos a integração do processo com o produto o qual tem no PPP construído, desenvolvido e avaliado coletivamente algumas rupturas necessárias.

“o projeto é um meio de engajamento coletivo para integrar ações dispersas, criar sinergias no sentido de buscar soluções alternativas para diferentes momentos do trabalho pedagógico-administrativo, desenvolver o sentimento de pertença, mobilizar os protagonistas para a explicitação de objetos comuns definindo o norte das ações a serem

desencadeadas, fortalecer a construção de uma coerência comum, mas indispensável, para que a ação coletiva produza seus efeitos.” (Veiga, 2003, p.275)

Nesta visão, o PPP tem como elementos conceituais: a concepção de escolas sociais; a reflexão; a ação de todos; conjunto de condições; participação que é fruto da perseguição e asseguramento dos objetivos de todos os atores e grupos envolvidos. (Veiga, 2003, p.276)

Portanto, a partir de toda esta reflexão feita com estes dois autores, pode-se concluir dizendo que mesmo as demandas nacionais e internacionais ainda priorizando pela quantidade, com uma visão reducionista do que seria a qualidade da educação, a escola pode e deve construir uma prática que priorize a formação do cidadão efetivo, entendido aqui não só como aquele capaz de participar do sistema de produção, mas que acima de tudo intervenha politicamente na sociedade. É promover a conscientização dos seres humanos para que estes vão se formando ao longo da vida como sujeitos críticos que aprendam a viver juntos e a se humanizar na relação com o outro, é prezar pelo diálogo ao mesmo tempo em que se busca a transformação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei de Diretrizes e Bases. Brasil: 1996

DELORS, J. et al (org). **Os quatro pilares da educação**. In: DELORS, J. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, Brasília, DF, 2000, p. 89-101. (Relatório para a UNESCO da comissão internacional sobre educação para o século XXI).

GÓMEZ, A. I. P. **As funções sociais da escola: da reprodução à crítica do conhecimento e da experiência**. In: SACRISTÁN, J. G. e GOMEZ, A.L.P. Compreender e transformar o ensino. São Paulo: Artmed, 1998, p.13-26.

OLIVEIRA, D. A. **Educação Básica: gestão do trabalho e da pobreza**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

VEIGA, I.P.A. **Inovações e projeto político pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** In: Caderno Cedes, v.23, nº61, 2003 p.267-281

SAVIANI, D. A nova Lei da Educação: trajetória, limites e perspectivas. 2ª edição. Campinas: Autores Associados, 1997.

_____. Da nova LDB ao FUNDEB. Campinas: Autores Associados, 2007.

BRASIL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei de Diretrizes e Bases. Brasil: 1996

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.